



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI Nº 182/70,

de 25 de abril de 1970.

**E M E N T A:** - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar na importância de NCr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros / novos), às verbas abaixo especificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar na importância de NCr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros novos), para atender ao reforço de dotações do orçamento vigente, a saber:

### 3. P R E F E I T U R A

#### 3.01 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

06.00-Reparos, adaptação, conservação e recuperação de bens móveis e imóveis.....NCr\$ 1.500,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

04.00- Combustíveis e Lubrificantes.....NCr\$ 1.000,00

05.00- Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis.....NCr\$ 600,00

### 4. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

#### 4.01- Secretaria

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

02.00- Impressos, artigos de espedientes, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino.....NCr\$ 800,00

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

13.00 - Outros Encargos.....NCr\$ 200,00

### 7. SERVIÇOS DE VIACÃO E OBRAS

7.02 - Setor de Estradas de Rodagens



Estado do Rio Grande do Norte

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

Continuação .....Ncr\$ 4.100,00

## 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

04.00- Combustíveis e Lubrificantes.....Ncr\$ 1.200,00

05.00- Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de instrumentos, de aparelhos e móveis.....Ncr\$ 300,00

## 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

06.00 -Reparos, adaptação, conservação, e recuperação de bens móveis e imóveis.....Ncr\$ 500,00

## 8. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### 8.01- Setor de Ensino Primário

#### 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

#### 3.1.0.0 - Despesas de Custeio

#### 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

02.00 -Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia e ensino.....Ncr\$ 500,00

#### 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

06.00 -Reparos, adaptação, conservação e recuperação de bens móveis e imóveis.....Ncr\$ 1.000,00

## 10 - SERVIÇOS URBANOS

### 10.01 - Setor de Água e Esgôto

#### 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

#### 3.1.0.0 - Despesas de Custeio

#### 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

06.00 -Reparos, adaptação, conservação de bens móveis e imóveis.....Ncr\$ 300,00

### 10.02 - Setor de Limpeza Pública

#### 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

#### 3.1.0.0 - Despesas de Custeio

#### 3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

06.00- Veículos de tração pessoal e animal.....Ncr\$ 1.200,00

TOTAL.....Ncr\$ 2.100,00

Artº 2º - Constitui recurso para fazer face a despesa constante desta lei, a anulação de igual importância do orçamento vigente a saber:

## 8. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

### 8.01 - Ensino Primário

#### 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

#### 4.1.0.0 - Investimentos

#### 4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

#### 4.1.1.3 - Prosseg. e conclusão de Obras:



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Parnamirim

I - Para conclusão do Grupo Escolar Municipal...Ncr\$ 2.500,00

### 4.1.1.5 - Construção de Edifícios Públicos:

IV - Const. de uma sala de aula no povoado de Pium.....Ncr\$ 3.000,00

### 10- SERVICIOS URBANOS

#### 10.05 - Setor de Abastecimento

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.1 - Estudos e Projetos

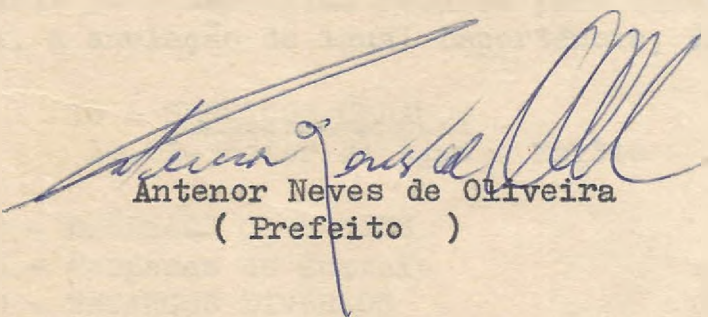
I- aquisição de imóveis p/ início da construção do Matadouro Municipal.....Ncr\$ 1.500,00

### 4.1.1.5 - Construção de Edifícios Públicos:

I- construção do edifício do Matadouro Municipal.....Ncr\$ 2.600,00

TOTAL.....Ncr\$ 9.100,00

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Antenor Neves de Oliveira  
( Prefeito )